



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 06

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 25 de junho de 2020

Horário: Início: 09:05 horas / Término: 09:35 horas

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Antonio Carlos Firmino Filho, Marta Vergínia Espadon, Mauricio Aurélio Mendes, Michel Azevedo Araujo, Paulo Américo Costa de Almeida e Tatiana Cristina Henrique Conceição. O conselheiro Rogério Ivan Hernandez Pereira justificou sua ausência, em observância ao § 7º, do art. 6º, da Lei n° 855, de 02 de janeiro de 2020 e em sua substituição participou o conselheiro suplente Ailton dos Santos. Participou o conselheiro suplente Ademir Fernando Pegoraro. Convidado presente: Edilson Rinaldo Merli, Superintendente da Autarquia.

Ata da Reunião: A conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Michel Azevedo Araujo para secretariar os trabalhos. A pauta da reunião contém um único assunto deliberativo: **1. Renovação de Convênio/Contrato de Empréstimo Consignado ao Segurados do IPML:** A conselheira Tatiana explicou que o Sr. Edilson pediu fosse marcada a reunião extraordinária conforme mensagem eletrônica enviada aos conselheiros com o ofício (em anexo) da CEF; em seguida o Superintendente Edilson explicou que a Caixa Econômica Federal encaminhou ofício a autarquia, datado de 04 do mês corrente, subscritos pela gerente de carteira de Pessoa Jurídica Sra. Carla Alessandra de Souza Valiéro e pelo Gerente Geral Fernando Omena Pereira, manifestando interesse pela prorrogação do convênio por meio de aditivo por mais 12 (doze) meses; lembrou que existe um processo administrativo registrado na autarquia sob o n° 1287/2018, e que abarca os pedidos de renovação por meio de aditivos e aprovação de convênios e seus aditivos são atribuições do conselho administrativo do IPML; que o superintendente pode e deve assinar convênios e respectivos aditivos após prévia autorização do órgão deliberativo, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar n° 855, de 02 de janeiro de 2020; que atualmente existem convênios com outras instituições financeiras e ainda estão em vigência: Banco Santander do Brasil S/A; Financeira Alfa S/A e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICRED; explicou que a renovação do convênio é importante porque oferece mais uma opção de instituição no mercado financeiro dando mais oportunidades de escolha aos segurados formalizar o empréstimo de acordo com seus interesses; ressaltou ainda que em razão do momento de pandemia do COVID 19, sendo possível aumentar a demanda por empréstimos e consignados. Por isso a necessidade do conselho aprovar, e agir com agilidade nestes assuntos. A conselheira Tatiana manifestou sua opinião no sentido que é importante renovar o convênio até porque os segurados aposentados podem precisar neste momento de pandemia; o superintendente respondeu ao questionamento do conselheiro Paulo Américo que o convênio abrange os segurados (aposentados) e servidores efetivos cedidos pela Prefeitura ao IPML; não abrange servidores comissionados; em resposta

m
Al
gus
l
Q P R



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ao conselheiro Ailton dos Santos, o Sr. Edilson respondeu que a autarquia mantém convênios com as instituições acima referidas. O conselheiro Michel Araujo manifestou favorável e justificou seu voto no sentido que na prefeitura existem convênios de consignados; que é importante estimular a concorrência; os quem ganham com isso, são os servidores e os aposentados; que o consignado vai ajudar num momento de necessidade; seja para reforma da casa ou para outra finalidade; e quanto mais concorrência é melhor para baixar os juros; quanto maior a concorrência leal entre as instituições de grande nome no mercado é sempre vantagem para o servidor, no caso ao segurado do IPML; aberta a palavra, os demais conselheiros não se manifestaram. Colocado o assunto em votação foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros efetivos presentes e o suplente Ailton dos Santos que votou em substituição ao conselheiro efetivo Rogério Pereira. **2. Assuntos Gerais:** O Sr. Edilson Merli, superintendente, pediu a atenção dos senhores conselheiros para que leiam as recentes portarias e leis que foram publicadas, quais sejam: Portaria n° 9.907, de 14 de abril de 2020; Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020 e Portaria n° 14816, de 19 de junho de 2020; que são normas que se aplicam ao RPPS motivo pelo qual é importante o conhecimento dos conselheiros; lembrou a todos que a ABIPEM promove cursos pela internet sobre as alterações em leis que se aplicam ao RPPS; que informou no grupo do conselho no whatsapp sobre a nova Portaria 14.816 tratada pela ABIPEM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino Filho	
Ailton dos Santos	
Marta Vergínia Espadon	
Mauricio Aurélio Mendes	
Michel Azevedo Araújo	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Tatiana Cristina Henrique Conceição	